



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000105

PROCESSO Nº
L202600001235

VALIDADE DA LICENÇA
14 de Maio de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: **44.020.338 MICHEL GOMES PARENTE**

NOME FANTASIA: *****

CNPJ/ CPF: **44.020.338/0001-80**

ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO PINHEIRO PAES PRÓXIMO A CEMA Nº 1342

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE LICENCIADA: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

INSC. MUNICIPAL: **825040**

MUNICÍPIO: ABAETETUBA - PA

CEP: **68440000**

VALOR AUTORIZADO: 40,0000 AREA UTIL (m2)

GRAU POLUIDOR: I

INSC. ESTADUAL: **157974685**

PORTE: MICRO

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE: 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Travessa Pedro Pinheiro Paes, Nº 1342, Bairro Centro, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1º43'30.53"S e Longitude 48º53'31.12"W.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 14/05/2026

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO
CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em PRAZO IMEDIATO.

15/05/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

2. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

3. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal Nº 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Diversificada (ZD) diurnos de 65 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 55 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

4. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 639/2022, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

5. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal Nº 288, de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

6. Não executar o lançamento de efluentes ou dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 - Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

7. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os as cooperativas ou às empresas devidamente licenciadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com a Lei Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

8. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade principal e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

9. Não colocar, depositar ou lançar resíduos ou qualquer rejeito em local inapropriado, seja propriedade pública ou privada, notadamente vias públicas, terrenos baldios, logradouros públicos, cursos d'água e praias, conforme estabelece o inciso XIV do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente e Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA);

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

10. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

11. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização dos órgãos competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

12. Exercer somente as atividades de "Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento" conforme solicitado e analisado por este órgão licenciador, portanto, fica proibido o funcionamento com estrutura e equipamento sonoro que caracterize como casa de show e/ou eventos;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 14/05/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

13. Respeitar o horário de funcionamento previsto na Lei Municipal N° 623/2022 (e suas alterações), sendo o horário de domingo a quinta-feira até a 00h (zero hora) e sexta-feira, sábado e vésperas de feriados até as 03h (três horas) do dia seguinte;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

14. Qualquer alteração, ampliação, inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal N° 380 de 26 de dezembro de 2013;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

15. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o inciso V do Art. 178 da Lei Municipal N° 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente e Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA);

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

16. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos recicláveis oriundos da atividade exercida no empreendimento.

13/06/2026

17. Solicitar a renovação da Licença de Operação do empreendimento.

14/01/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 14/05/2026